







Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca

2020-2021

Aviso n.º 10

Abertura do concurso para Contratação de Escola - Grupo de Recrutamento 540 (horário n. º 19)

- 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º9/2016, de 7 de março, pela Lei nº12/2016, de 28 de abril e pelo Decreto-Lei nº28/2017, de 15 de março, o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada, torna pública a abertura de um concurso para contratação, a termo resolutivo certo, de <u>um docente do grupo de recrutamento 540 Eletrotecnia</u>, para preenchimento de um horário anual de catorze horas letivas semanais.
- 2. Esta oferta de contratação de escola integra os seguintes elementos:
 - a) O concurso encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação na plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), por motivo de desdobramento de turma de acordo com, o ponto 10, artigo 7°, da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto e com alínea f), do artigo 14°, ao Despacho Normativo n.º 10-B/2018.
 - b) A duração do contrato de trabalho coincide com o tempo que decorre entre a data de início de funções e termina a 31 de agosto de 2021.
 - c) O local de trabalho é o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada, com atividades letivas na Escola Básica e Secundária Dr. Mário Fonseca Nogueira, Lousada.
 - d) O candidato tem que ser portador de curso superior que confira habilitação para a docência no grupo de recrutamento em referência, e não pode estar inibido do exercício de funções públicas e/ou impedido de exercer as funções a que se propõe neste concurso.
- 3. Critérios de seleção obrigatórios: Graduação Profissional Ponderação 100%
 - Graduação Profissional nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor; Ou,
 - Classificação académica nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
 - Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
 - a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
 - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
 - c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
 - d) Candidatos com maior idade;
 - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- 4. Terminado o prazo de candidatura, será divulgada na página do Agrupamento (http://www.aemariofonseca.pt/), a lista final ordenada pela DGAE. O candidato mais graduado será selecionado na plataforma da DGAE. A aceitação do candidato é realizada, também, na mesma plataforma.

Nogueira, 10 de novembro de 2020

A Diretora do Agrupamento

(Maria Ernestina da Cunha e Sousa)

Escola Básica e Secundária Dr Mário Fonseca | Rua Jogo da Bola, 470 | 4620-460 Nogueira-Lousada | Tel: 255 820

geral@aemariofonseca.pt

Y NI SY